



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 07/2025.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...**

REQUER, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei n.º 40/2025**, que “Dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade do terceiro setor com a finalidade de custear despesas com serviços na área social para ampliar e garantir o acesso dos adolescentes e menores aprendizes aos meios sociais, culturais, educacionais e profissionais, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei n.º 41/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 42/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder executivo municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”.

- **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/205**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que “Outorga Título de Cidadão Canaense ao **Deputado Federal Marcos Pereira**”

O Projeto de Lei n.º 40/2025, dispõe sobre a concessão de subvenção social a entidade do terceiro setor com a finalidade de custear despesas com serviços na área social para ampliar e garantir o acesso dos adolescentes e menores aprendizes aos meios sociais, culturais, educacionais e profissionais. A subvenção é de extrema relevância para o município, considerando que por ser de pequeno porte não há mercado de trabalho suficiente para os adolescentes em formação; o Projeto de Lei n.º 41/2025 altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder executivo municipal, a abrir Crédito Adicional Especial, destinado a



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

manutenção nos veículos da Secretaria de Saúde; o **Projeto de Lei n.º 42/2025** altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder executivo municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado ao melhoramento de diversos setores na Administração Pública e o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/205**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que "Outorga Título de Cidadão Canaense ao **Deputado Federal Marcos Pereira**" reconhece os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao município.

Como visto os Projetos em questão não são complexos e comportam imediata apreciação até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento da apreciação dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

Celso Fábio
Presidente

Willian Emanuel Juvêncio de Oliveira
Vice-Presidente

Kelven Giacometti
Membro

SALA DE SESSÕES

Aprovado: 06/05/2025

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE

Secretário

KELVEN GACOMETT
1º Secretário